



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei n. 10.103/2026
Altera a Lei n. 8.399/2007 – contratação temporária
Recontratação por prazo determinado - fls. 1

LEI N. 10.103, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Altera dispositivo da Lei n. 8.399, de 12 de setembro de 2007, que dispõe sobre a contratação temporária de serviços ao Poder Público municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 81, § 8º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera dispositivo da Lei n. 8.399, de 12 de setembro de 2007, que dispõe sobre a contratação temporária de serviços ao Poder Público municipal e dá outras providências, para tratar do prazo para recontratação de trabalhador por prazo determinado.

Art. 2º O parágrafo único do art. 3º da Lei n. 8.399 de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“

Art. 3º

Parágrafo único. Fica vedada a recontratação de trabalhador, por prazo determinado, que teve o seu contrato temporário extinto, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da extinção do contrato.

.....”.(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 27 de março de 2026.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

AUT 127 - Projeto de Lei Legislativo nº 106/2025
Autoria: Diney Lenon de Paulo
Veto Total – Ofício SMG 47/2026
Publicada na edição suplementar do DOEPL em 27/03/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Poços de Caldas. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pocosdecaldas.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4B8UR431W33C9VZ0>, ou vá até o site <https://pocosdecaldas.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4B8U-R431-W33C-9VZ0

